QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2020

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado, **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0014-12, com endereço na Rua Claudio Cesar de Aguiar Mauriz, nº 433, Quadra 15, Lote 16, Centro, Bertioga, São Paulo, CEP 11.250-297, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu procurador, o **Sr. Ian Cunha dos Anjos**, inscrito sob o CPF nº 515.644.835-68 e portador da cédula de identidade RG nº 06538377-04 órgão expedidor SSP/BA, e do outro lado, **MAXI SERVICOS E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.545.965/0001-13, com sede na Rua Estados Unidos, nº 237, Escritório 02, Jardim Casqueiro, Cubatão, São Paulo, CEP 11.533-040, representada, neste ato, por seus sócios, a **Sra. Patrícia Koch**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 44167074-X SSP/SP, inscrita no CPF nº 361.738.638-55, residente e domiciliada na Avenida Nações Unidas, nº 478, Apto 11, Bairro Vila Nova, Cubatão, São Paulo, CEP 11.525-130, e o **Sr. Edison José de Aguiar Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 59025752-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº 213.664.948-57, residente e domiciliado na Rua Caipós, nº 842, Apto 61, Vila Tupi, Praia Grande, São Paulo, CEP 11.703-320, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA,** no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de junho de 2020 o Contrato de prestação de serviços nº 245/2020, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de ar-condicionado, em atendimento ao Hospital Municipal de Bertioga/SP, em observância a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de prestação de serviços nº 245/2020, para prorrogar o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, iniciando em 01 de janeiro de 2021, a se findar em 31 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga/SP, 01 de janeiro de 2021.

Marcelino Sousa
Presidente
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

MAXI SERVICOS E REFORMAS LTDA

TESTEMUNHAS:

TATIANE SCAVELLO S COELHO
AUX. ADM
INTS - HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA

NOME:
CPF:

DANIELA CAMPOS DIAS
AUX. FINANCEIRO
INTS - HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA

NOME:
CPF:

CARTÓRIO CATIZANE
8º OFÍCIO DE NOTAS DE SALVADOR – BA
Ms. Carolina Catizane de Oliveira
Tabeliã Titular

CARTÓRIO CATIZANE 8º Tabelionato de Notas Salvador-BA Nº 01 F

Procuração bastante que faz INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE - INTS, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que,**aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (22/12/2020)**, nesta Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 8º Tabelionato de Notas, situado na Avenida Tancredo Neves, número 805, Edifício Espaço Empresarial, Lojas B e C, Bairro Caminho das Árvores, perante mim, SAMANTHA MARIA TORRES PEREIRA SILVA, Tabeliã Substituta, compareceu como OUTORGANTE, **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE - INTS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.344.038/0001-06, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, número 1856 - Edifício Tk Tower, sala 806, Bairro Pituba, na cidade de Salvador - Bahia, CEP: 41.810-012, endereço eletrônico: *contato@ints.com.br*, com seu Estatuto registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Salvador/Ba, sob número 46116, Averbação número 29, do Livro A, em 15/05/2019, neste ato representada, conforme artigo 42 do Estatuto, por seu Presidente, o senhor **EMANOEL MARCELINO BARROS SOUSA**, brasileiro, filho de Manoel Barros Souza e Ana Francisca de Souza, nascido em 22/02/1960, casado, maior e capaz, empresário, portador da cédula de identidade número 107300958 SSP-BA, conforme Carteira Nacional de Habilitação sob o número 1851887988 e registro 01235362119 expedida em 14/09/2015, inscrito no CPF/MF sob número 178.205.295-04, residente e domiciliado na Rua Sub Gleba 16, Rua A, Via Lobo Guará 2 G, LJ-02, Condomínio Laguna Sol Residence, Lote 02, Bairro Catu de Abrantes, Vila de Abrantes, em Camaçari - Bahia, CEP: 42.640-000, endereço eletrônico: *marcelino.sousa@ints.org.br*; e o seu Tesoureiro, o senhor **ARMANDO SIQUEIRA AGUIAR**, brasileiro, filho de Amadeu Almeida de Aguiar e Maria do Carmo Siqueira Aguiar, nascido em 13/02/1964, solteiro, não convivente em união estável, conforme declaração, maior e capaz, tesoureiro, portador da cédula de identidade número 957154879 - SSP-BA, conforme Carteira Nacional de Habilitação sob o número 1407567105 e registro 02728834451 expedida em 19/12/2016, inscrito no CPF/MF sob o número 180.067.362-00, residente e domiciliado na Rua Ivon Cury, número 03, Bairro Pituaçu, em Salvador - Bahia, CEP: 41.740-440, endereço eletrônico: *armandoaguiar@ints.org.br*; partes reconhecidas por mim, como as próprias de que trato, por meio da documentação acima referida, juridicamente capazes para este, do que dou fé. Então, pelos representantes legais da pessoa jurídica OUTORGANTE, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, o senhor **IAN DOS ANJOS CUNHA**, brasileiro, filho de Lea Iani Anjos Mota Cunha e Jose Candido Mota Cunha, nascido em 17/08/1975, casado, maior e capaz, empresário, portador da cédula de identidade número 0653837704 - SSP/BA, conforme Carteira Nacional de Habilitação sob o número 1096755606 e registro 00817286977 expedida em 19/05/2015, inscrito no CPF/MF sob número 515.644.835-68, residente e domiciliado na Rua Monte Conselho, número 449 - Condomínio La Vista Torre Norte, Apartamento 501, Bairro Rio Vermelho, em Salvador - Bahia, CEP: 41.940-370, endereço eletrônico:

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ian.cunha@ints.org.br, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a outorgante em qualquer esfera administrativa, junto a Administração Pública direta e indireta e suas autarquias, instâncias ou tribunal, tanto no âmbito municipal, estadual e federal, conferindo-lhe os poderes para praticar todos os atos que se façam necessários na defesa dos interesses do INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, em especial de representá-lo perante a qualquer certame licitatório em qualquer modalidade que seja no território nacional, podendo realizar vistorias das unidades próprias do certame e seus programas, apresentar parecer junto a qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, em qualquer instância, participar de licitações, se credenciar em qualquer certame licitatório, apresentar proposta de preços em qualquer modalidade, participar das fases de lances e de negociação de preços, apresentar impugnação de edital, impugnação de ata, interpor recurso(s) e desistir deles, contrarrazoar, emitir declaração de qualquer espécie exigidos em edital de procedimento licitatório constante no edital do certame, administrar todos os bens de sua propriedade e posse, sejam eles móveis ou imóveis, especialmente com poderes para dar e receber quitações dos valores pertinentes aos mesmos, prestar garantias de aval e/ou fiança, contratar empregados e despedi-los, sobretudo com poderes para assinar todo e qualquer documento referente a tal desiderato, comprar, vender, arrendar, caucionar, hipotecar ou alugar bens imóveis, emitir, endossar, adquirir, avalizar ou resgatar títulos de crédito, receber notificação, citação e interpelação judicial, representar o Outorgante perante cartórios de protesto, de títulos e documentos, de notas, representá-lo junto à Secretaria da Receita Federal, inclusive tendo acesso aos dados tributários confidenciais existentes, representá-lo perante as agências dos Correios de qualquer município, podendo, inclusive, receber carta registrada, com ou sem valor declarado, bem como encomendas postais e vales de remessa de qualquer natureza, representar o Outorgante diante de qualquer instituição financeira, caixas econômicas federais e/ou estaduais, sociedade de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, podendo, inclusive, abrir novas contas correntes, podendo, para tanto, emitir, assinar e endossar cheques, depositar valores, sacar importâncias, emitir TED´s e/ou DOC´s em favor de qualquer pessoa, contratar serviços, requisitar talonários de cheques, assinar todo e qualquer contrato e aditivos e receber correspondências, ter acesso aos dados confidenciais de sigilo bancário do Outorgante, dar contraordem em cheques, solicitar e receber cartões magnéticos, sendo vedado, entretanto, a alteração de senha(s) que lhes são exibidas no ato da lavratura desta, constituir advogado(s) para atuar em favor do Outorgante, no âmbito judicial ou extrajudicial, contratar os honorários advocatícios, podendo conferir e/ou limitar poderes da cláusula *ad judicia et extra* e os especiais para confessar, desistir, requerer falência, transigir, reconhecer procedência de pedidos, dar e receber quitação, pleitear os benefícios da gratuidade da justiça, oferecer *notitia criminis* ou queixa-crime, representar o Outorgante em juízo como preposto, nos processos que tenha conhecimento dos fatos, podendo transigir, receber seguros e contratá-los, confessar firmar compromissos, acordos ou declarações; enfim, assinar, requerer, promover e praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, ao que tudo dará, a empresa OUTORGANTE, por bom, firme e valioso, **podendo, inclusive, substabelecer**. O presente mandato será válido de 23/12/2020 (vinte e três de dezembro de dois mil e vinte) até 04/01/2021 (quatro de janeiro de dois mil e vinte e um). O presente instrumento é válido em todo o TERRITÓRIO NACIONAL. De acordo com Art. 119, § 1° do Código de Normas da CGJ-BA, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta a escritura e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e, advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondentes. **Os dados para a elaboração desta Procuração, foram fornecidos e conferidos pelos representante legal da pessoa**

CARTÓRIO CATIZANE
8º OFÍCIO DE NOTAS DE SALVADOR – BA
Ms. Carolina Catizane de Oliveira
Tabeliã Titular

CARTÓRIO CATIZANE 8º Tabelionato de Notas Salvador-Ba Nº 02F

jurídica Outorgante, ficando os mesmos responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, se responsabilizando civil e criminalmente pela exatidão dos mesmos, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar. DO USO DA PROCURAÇÃO: Deverá o órgão ou repartição onde for usada esta procuração, analisar o contrato social e eventuais alterações, para saber se os poderes aqui relacionados não ultrapassam os determinados pelo contrato social e eventuais alterações. Foram recolhidas as custas devidas, Emolumentos R$ 40,84, Fundo de Modernização R$ 1,62, FECOM R$ 11,16, Defensoria Pública R$ 1,08, Taxa de Fiscalização R$ 29,00, FMMPBA R$ 0,85, total R$ 84,55. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias, de acordo com o § 5º do art. 215 do Código Civil Brasileiro. Assim disse(ram) e, a seu pedido, eu _____, YURI ROCHA DOS SANTOS, Escrevente, digitei este instrumento de procuração e colhi a(s) assinatura(s) em minha presença, a qual, após lida e achada conforme, vai assinado pela Outorgante(s) e por mim, _____ SAMANTHA MARIA TORRES PEREIRA SILVA, Tabeliã Substituta, que subscrevo e assino em público e raso. **DAJE emissor 9999 série 026 sob número 667518**

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1608AB7325814
X8DGL573FO
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

_____
SAMANTHA MARIA TORRES PEREIRA SILVA
Tabeliã Substituta

_____
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE - INTS
Por EMANOEL MARCELINO BARROS SOUSA
Outorgante

_____
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE - INTS
Por ARMANDO SIQUEIRA AGUIAR
Outorgante

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

EM BRANCO

De: Ana Patrícia Barreto Palma

Diretora Administrativa – Hospital Municipal de Bertioga

Para: Jurídico

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo de Vigência Contratual
FORNECEDOR: MAXI SERVICOS E REFORMAS LTDA - ME
CNPJ: 10.545.965/0001-13

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por mais 30 dias com início em 03 de janeiro de 2020, referente AO CTR 245/2020, firmado a entre MAXI SERVICOS E REFORMAS LTDA - ME e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, que tem por objeto – A prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de ar condicionado, a ser executado no Hospital Municipal de Bertioga/SP.

Bertioga, 04 de janeiro de 2021

Atenciosamente,

Ana Patrícia Barreto Palma
Diretora Administrativa
Hospital Municipal de Bertioga
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAXI SERVICOS E REFORMAS LTDA.
CNPJ: 10.545.965/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:08:30 do dia 26/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2021.
Código de controle da certidão: **0FB4.E5BB.6E8D.CE2C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 10.545.965/0001-13

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	20110018773-02
Data e hora da emissão	04/11/2020 11:20:11
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

11510-039 - PRAÇA DOS EMANCIPADORES, S/N CENTRO CUBATAO - SP - (13)3362-6363

Inscrição no CNPJ: 47.492.806/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MOBILIÁRIA

Número: 23489/2020 **Data Geração: 02/09/2020** **Data Validade: 02/03/2021**

CCM **34288**

Contribuinte **MAXI SERVICOS E REFORMAS LTDA - ME**

CNPJ / CPF **10.545.965/0001-13 - MAXI SERVICOS E REFORMAS LTDA - ME**

Inscrição Estatual ou RG **283094547119**

Endereço **11533-040 - RUA ESTADOS UNIDOS, 237**

Bairro **JD CASQUEIRO** **Cidade: CUBATAO** **Estado: SP**

Atividade

Cidade Cubatão Estado SP

A Prefeitura Municipal de Cubatão informa que, consultando os registros da empresa acima identificada, NÃO localizou nenhuma pendência em seu cadastro, referente a tributos mobiliários (ISS e Taxas).

Esta Certidão tem validade de 6(seis) meses - Art. 11 da Instrução Normativa da SRF nº 93 de 23/11/2001, processo administrativo municipal 11.613/2003.

Fica ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cubatão cobrar e inscrever qualquer débito de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados.

Data Emissão: 02/09/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

www.cubatao.sp.gov.br

Número: 23489/2020

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.545.965/0001-13
Razão Social: MAXI SERVICOS E REFORMAS LTDA ME
Endereço: RUA ESTADOS UNIDOS 237 / JARDIM CASQUEIRO / CUBATAO / SP / 11533-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2020 a 29/01/2021

Certificação Número: 2020123105040170139958

Informação obtida em 04/01/2021 17:36:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXI SERVICOS E REFORMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.545.965/0001-13
Certidão nº: 28523417/2020
Expedição: 04/11/2020, às 11:25:13
Validade: 02/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXI SERVICOS E REFORMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.545.965/0001-13, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.